

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.  
RUMO A MUDANÇA

## LEI MUNICIPAL Nº 602/99

**AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO A  
EFETIVAR DOAÇÕES.**

**O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo,**  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal.

**FAZ SABER,** que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar as**  
seguintes doações:

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
EMPG Felinto Damião	01 Bicicleta	R\$ 150,00
EMPG Chapeuzinho Vermelho	01 Bicicleta	R\$ 150,00
1ª Corrida de Jegue de P. Canário	01 Bicicleta	R\$ 150,00
	01 Ventilador	R\$ 55,00
	01 liquidificador	RS 65,00

**Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta**  
de dotação própria desta municipalidade.



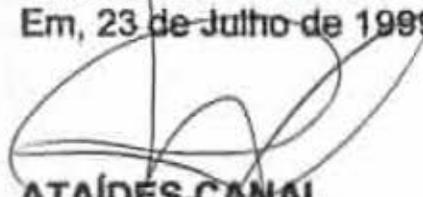
1997 - 2000

**4** PEDRO CANÁRIO-ES.  
RUMO A MUDANÇA

**Continuação da Lei Nº 602/99**

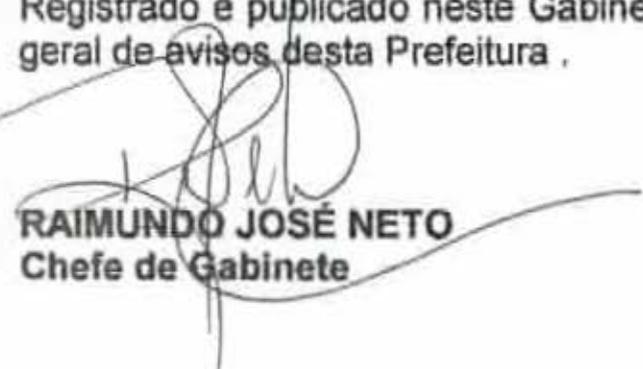
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.  
Em, 23 de Julho de 1999



**ATAÍDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura .



**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete